

Superior do Ministério Público para publicação, após análise do mérito da prorrogação.
III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Manaus - AM, 02 de maio de 2024.
MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0025/2024/59ªPRODHE

Processo n.º 01.2024.00001484-0
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Relato de conduta inadequada e má gestão financeira do gestor da Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira, em Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHE), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHE.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 13 de maio de 2024.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHE

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0025/2024/56PJ

Portaria de Renovação n.º 0025/2024/56PJ
Inquérito Civil n.º 06.2022.00000304-6
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, representado por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93 e Ato PGJ N.º 016/2015; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil; CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 -CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a nova redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP ao seu artigo 31; CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do presente Inquérito Civil, instaurado para apurar a existência de painéis orientadores de localização com sinalização tátil e piso tátil para as pessoas com deficiência visual no Shopping Cidade Leste, em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.982/2015; CONSIDERANDO que a investigação ministerial ainda não foi concluída, posto que está a depender da realização de inspeção técnica pelo NAT no Shopping Cidade Leste para averiguar tão somente se o supracitado empreendimento dispõe de painéis orientadores de localização com sinalização tátil e piso tátil para as pessoas com deficiência visual, conforme teor da Requisição n.º 084/2024/56PJ, estando os autos sobrestados por força do Despacho n.º 0337/2024/56PJ, de fls. 52/53.

RESOLVE:
I – RENOVAR o prazo de investigação do INQUÉRITO CIVIL n.º 06.2022.00000304-6, pela 2ª (segunda) vez, para continuar a apurar a existência de painéis orientadores de localização com sinalização tátil e piso tátil para as pessoas com deficiência visual no Shopping Cidade Leste, em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.982/2015.
II – ENCAMINHAR cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público para publicação, após análise do mérito da prorrogação.
III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Manaus - AM, 02 de maio de 2024.
MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0029/2024/51ªPJ

Portaria n.º: 0029/2024/51ªPJ
Procedimento Administrativo N.º:09.2024.00000310-0
Data da Instauração: 06 de maio de 2024.
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus
Investigado: Amazonas Energia S/A
Objeto: acompanhar ação judicial que suspendeu a instalação do sistema de medição central – SMC na cidade de Manaus, ou sua extinção
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª PRODECON
Em Substituição-Legal

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0030/2024/51ªPJ

Portaria n.º: 0030/2024/51ªPJ
Procedimento Administrativo N.º:09.2024.00000311-0
Data da Instauração: 06 de maio de 2024
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus
Investigado:Amazonas Energia S/A, Av. Djalma Batista, drj.todos@amazonasenergia.com, 4400, Nossa Senhora das Graças - CEP 69005-141, Fone 36211253, Manaus-AM.
Objeto: acompanhar o andamento da ADI 7225 - STF, que trata da inconstitucionalidade de lei estadual que proibiu a instalação do sistema de medição central – SMC, até julgamento do mérito, que confirme ou não a sua inconstitucionalidade
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
51ª PRODECON
Em Substituição-Legal

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2024/0000045822

Procedimento Preparatorio n.º 040.2024.000040

Objeto: identificar os responsáveis pela realização de desmatamento ambiental ilegal na propriedade denominada Fazenda Bela Vista, situada a margem direita do Rio Urubui, em Rio Preto da Eva, fatos que teriam ocorrido no início de janeiro de 2024.

Rio Preto da Eva/AM, 12 de maio de 2024.

Ynna Breves Maia Veloso
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Renilce Helen Queiroz de Sousa			Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Marlene Franco da Silva Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Kátia Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
			Câmaras Criminais Carlos Lélío Laura Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Piranpy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré		OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500